



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2892/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a elevação da eficiência e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Associação dos Magistrados do Estado do Acre - ASMAC, com a colaboração técnica do Núcleo de Gestão da Qualidade - NUGEQ, que visa fomentar o apoio voluntário entre magistrados para redução de acervos processuais em unidades com maior congestionamento;

CONSIDERANDO que a participação de magistrados em mutirões e projetos institucionais é reconhecida como prestação em favor da atividade jurisdicional, inclusive considerada para efeito de pontuação em procedimentos de promoção, remoção e acesso ao Tribunal de Justiça pelo critério do merecimento, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “e”, da Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 13, inciso III, da Resolução TPADM nº 193/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e incentivar o engajamento extraordinário dos magistrados que, além de suas atribuições regulares, se disponham voluntariamente a atuar em processos acumulados em outras unidades; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos SEI nº 0005325-78.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o juiz de direito Bruno Perrotta de Menezes para atuar nas 2ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Rio Branco.~~ [\(Revogado pela Portaria PRESI n. 4337, de 11.9.2025\)](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar o juiz de direito Bruno Perrotta de Menezes para atuar na 6ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco. [\(Alterado pela Portaria PRESI n.3287, de 9.7.2025\)](#)

~~Art. 2º Designar o juiz de direito Eder Jacoboski Viegas para atuar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul.~~ [\(Revogado pela Portaria PRESI n. 3359, de 16.7.2025\)](#)

Art. 3º Ficam revogados os artigos 10 e 14 da Portaria nº 2642/2025.

Art. 4º Todas as designações desta portaria ocorrerão sem prejuízo das funções exercidas pelos(as) magistrados(as) designados(as) nas unidades judiciárias das quais sejam titulares, naquelas para as quais tenham sido designados(as) e nas demais para as quais tenham competência prorrogada, até ulterior deliberação.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente